



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Desportiva Wes King's, de São Miguel do Oeste e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Desportiva West King's, com sede no Município de São Miguel do Oeste.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Sérgio Guimarães

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
SÃO MIGUEL DO OESTE

LEIS

.....
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA WEST KING'S
.....

(NR)"

Sala das Sessões,
Deputado Sérgio Guimarães

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Desportiva West King's, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade. Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Associação Desportiva West King's, tem por finalidade desenvolver. **A entidade tem como finalidade promover e fortalecer o esporte, bem como prestar serviços sociais nas áreas que, a associação achar necessárias, bem como:** I- Representar a comunidade perante os órgãos governamentais e entidades de classe; II- Formar além de atletas, cidadãos de caráter. Embuidos em propagar a modalidade e a boa relação entre atletas e sociedade; III- Viabilizar convênios e recursos para desenvolver o esporte e que, venham beneficiar os atletas. Em todos âmbitos, internacional, federal, estadual, municipal e privado; IV- Colaborar com os Poderes Públicos, cedendo atletas para divulgação do esporte, campanhas publicitárias e representando em competições; V- Promover atividades que, resultem no levantamento de fundos para atender as necessidades da entidade; e VI- Promover debates, atuar em conjunto com os órgãos públicos e privados para organizar mutirões ou para adquirir recursos de forma a realizar obras de interesse social.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Sérgio Guimarães



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio da Rosa Guimarães**,
em 11/09/2025, às 11:49.
